TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0501513-44.2014.8.26.0037 Processo no: Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente:	Prefeitura do Municipio de Araraquara						
Executado:	Loteplan Empreend Imob S/A						
	<u>CONCLUSÃO</u>						
	bro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da la Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.						
V	istos.						
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito cutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do						
	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.						
	rovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições						
(Bacenjud/Renaju							
H manifestada pelo	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal						
	pós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.						
	seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas						
de Serviços da Co	orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,						
	dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.						
P	P.R.I.C.						
A	raraquara, 01 de novembro de 2018.						
DOCUMENTO AS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA						
	IMPRESSAO A MARGEM DIREITA						
	DATA						
Em da	do 2019, reachi estas autos em contónio						
O Aganta Admir	de 2018. recebi estes autos em cartório.						

Em	de	de 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Agent	e Administrativ	VO					